

EXPEDIENTE COMPLEMENTAR 1

DENÚNCIAS

Nº 03 — Denúncia encaminhada por cidadão acerca de supostas irregularidades técnicas e erros materiais no processo de demarcação da Terra Indígena Pankará da Serra do Arapuá, no Estado de Pernambuco.

***Encaminhamento:** Orientar o denunciante, sem prejuízo das medidas administrativas adotadas, que é facultado buscar a tutela do Poder Judiciário para o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 6º da Lei nº 14.701, de 20 de outubro de 2023.*

Passar para Leila liderança de governo.

RESPOSTAS DE OFÍCIO

Nº 02 — Resposta do Ministério dos Povos Indígenas ao Ofício nº 223/2025–CDH, informando que tomou conhecimento do desaparecimento de pessoa com traços de autismo em Terra Indígena Karajá, no Estado de Mato Grosso, exclusivamente por meio da atuação desta Comissão, esclarecendo que as investigações seguem sob responsabilidade da autoridade policial local.

***Encaminhamento:** Oficiar à Polícia Civil do Município de São Félix do Araguaia e à Secretaria de Estado de*

Segurança Pública de Mato Grosso para solicitação de informações atualizadas sobre o andamento das investigações e as medidas adotadas. Oficiar, ainda, à Secretaria Nacional de Segurança Pública, responsável pela coordenação do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, para fins de integração de bases de dados, cruzamento de informações e apoio às ações de localização.

Nº 06 — Resposta da Polícia Federal ao Ofício nº 367/2025–CDH, encaminhando relatório final da diligência externa realizada nos municípios de Humaitá e Manicoré, no Estado do Amazonas, no contexto das ações de repressão à mineração ilegal no Rio Madeira, com informações sobre impactos sociais, ambientais e desdobramentos institucionais.

***Encaminhamento:** Oficiar à Polícia Federal para solicitar cópia dos protocolos de segurança empregados na Operação Boiúna, mencionados como destinados à proteção da integridade da população local e dos agentes públicos, para fins de conhecimento, análise institucional e eventual acompanhamento por esta Comissão.*

EXPEDIENTE COMPLEMENTAR 1B

RESPOSTAS DE OFÍCIO

Nº 53 — Resposta do Conselho Nacional de Justiça ao Ofício nº 479/2025–CDH, com informações sobre providências

adotadas no âmbito da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias, relativas à situação fundiária envolvendo o PAD Burareiro e a Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, no Estado de Rondônia.

Encaminhamento (complemento): *Oficiar, novamente, ao Conselho Nacional de Justiça para solicitar a inclusão das demandas relativas ao Projeto Fundiário Jarú/Ouro Preto, no município de Alvorada D'Oeste, e ao Projeto de Assentamento D'Jarú-Uaru, no município de Jarú, ambos no Estado de Rondônia, no âmbito da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias, para fins de mediação, acompanhamento e eventual adoção de providências institucionais.*

Pedir comissão nacional de assuntos fundiários pedir acréscimo de nova área.